



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

LEI N° 0316/02 DE 19/04/2002.

**AUTORIZA AUMENTO SALARIAL PARA OS SERVIDORES DO
PODER LEGISLATIVO.**

ALAOR GOTZ, prefeito Municipal de Vargem, no uso de suas atribuições, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

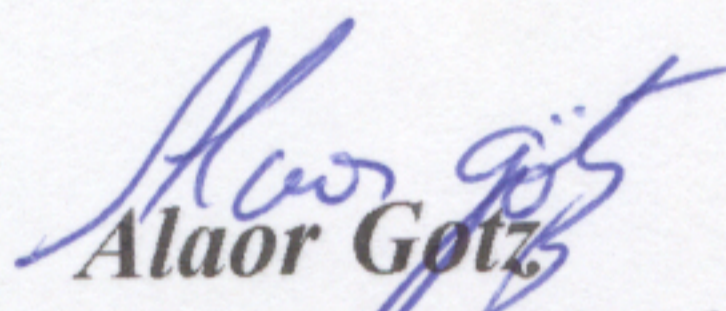
Artigo 1° - Fica o Presidente da Câmara autorizado a conceder um aumento salarial de 12%(doze por cento) a todos os servidores do Legislativo.

Artigo 2° - O aumento acima referido passa a incidir a partir de 01/04/2002.

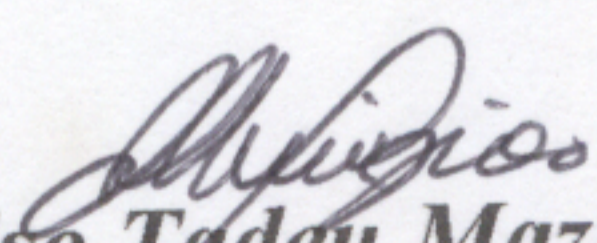
Artigo 3° - As despesas decorrente desta Lei correram por conta das dotações orçamentarias próprias do poder Legislativo.

Artigo 4° - Revogadas as disposições em contrario, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Vargem, 19 de Abril de 2002


Alaor Gotz
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente Lei em, 19 de Abril de 2002.


Maricelso Tadeu Maziero
Secretario de Adm. E Finanças